



Município de
CAMPO MOURÃO



De: SEMA

Para: GELIC

Ref.: Análise de Qualificação Técnica – Pregão Eletrônico 17/2026

A Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal vem por meio desse apresentar análise referente a comprovação de qualificação técnica, referente ao item 8.9.4. do Pregão Eletrônico nº 17/2026, apresentada pela empresa ORBACH SERVICOS DE URBANIZACAO, CNPJ nº 17.257.093/0001-37.

- I. Item 8.9.4.1. Comprovação de que possui ou possuirá, até a assinatura do contrato, estrutura operacional adequada, incluindo:**
- a) Veículos e equipamentos compatíveis com o transporte de resíduos;**
 - b) Equipe técnica habilitada para execução dos serviços.**

O empreendedor apresentou o seguinte documento:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:37:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/397462c4ae40b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Município de
CAMPO MOURÃO



ORBACH LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 17.257.093/0001-37
Fone: (44) 3039-3679 - Rua: Francisco Camargo, 598 - Parque Industrial
CEP: 87.207-498 Cianorte - Paraná

Item 8.9.4

À

Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Paraná.

Ref.: Pregão Eletrônico N 017/2026

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação adequada dos seguintes resíduos sólidos: resíduos da construção civil classe a; resíduos da construção civil classe d; galhadas e folhas; madeiras; resíduos inservíveis, conforme demais especificações no termo de referência

DECLARAÇÃO

ORBACH LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.257.093/0001-37, estabelecida na Rua Francisco Camargo, 598, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, Cianorte, Paraná, CEP 87.207-498, neste ato representada por seu administrador, infra assinado, **DECLARA**, que se vencedora, possuirá, até a assinatura do contrato, estrutura operacional adequada, incluindo: (a) Veículos e equipamentos compatíveis com o transporte de resíduos; (b) Equipe técnica habilitada para execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cianorte, Paraná, 30 de Março de 2026.

LEANDRO CRISTIANO
AUERBACH:0508478693

5

Leandro Cristiano Auerbach - Sócio Administrador
RG nº 9461637-9 SESP/PR - CPF nº 050.847.869-35

Assinado de forma digital por
LEANDRO CRISTIANO
AUERBACH:05084786935
Dados: 2026.03.27 11:26:24 -03'00'

Observa-se que o documento apresentado se trata de uma “Declaração” e não uma comprovação de que a empresa possui ou possuirá a estrutura operacional adequada até a assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br





- II. Licença ambiental válida, expedida pelo órgão ambiental competente, autorizando a execução das atividades de coleta e transporte de resíduos, quando exigível.**

O empreendedor apresentou a Licença de Operação nº 310153, com vencimento em 22/11/2029, para a atividade específica de “Unidade de recebimento, triagem, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos da construção civil, compostagem de resíduos sólidos urbanos – parcela orgânica”.

- III. 8.9.4.3. Comprovação de que a destinação final dos resíduos será realizada em empreendimento devidamente licenciado, mediante apresentação de:**

a) Licença ambiental da área de destinação final;

O empreendedor não apresentou licença ambiental para a destinação final de Resíduos da Construção Civil Classe D.

De acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002, define-se como resíduos Classe D os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

b) Contrato ou declaração de disponibilidade da unidade receptora;

O empreendedor não apresentou contrato ou declaração de disponibilidade da unidade receptora para recebimento de Resíduos da Construção Civil Classe D.

c) Caso a empresa contratada utilize instalações de terceiros para o tratamento ou destinação final dos resíduos, deverá apresentar, previamente à execução dos serviços e sempre que solicitado, as respectivas licenças ambientais válidas e pertinentes desses locais, emitidas pelo órgão ambiental competente.
Não apresentou.





IV. 8.9.4.4. Cadastro no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos.

O empreendedor apresentou a seguinte Ficha de Cadastro:

	Sistema Manifesto de Transporte de Resíduos	
	MTR Nacional Sinir	
	Ficha de Cadastro de Usuário	

Identificação do Usuário			
Perfil: Destinator - Armazenador temporário - Transportador			
Razão Social: ORBACH LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - 399165		CPF/CNPJ: 17257093000137	
Endereço: PQ IND. E COM. ABRAO NACLES, 598		CEP: 87207498	
Complemento: F			
Município: Cianorte	Estado: PR	Telefone: 44998056723	
Email: franauerbach7@gmail.com			
Data Cadastro: 04/07/2022			

Licença de Armazenador Temporário
--

Licença de Destinator		
Licença Nº: 300153	Validade: 22/11/2029	Órgão Emissor: Estadual
Município:	Estado: Paraná	

Licença destinator		
Classe		
NBR 10.004		
CLASSE II A	CLASSE II B	
Resíduos Construção Civil (RCC)		
CLASSE A (RCC)	CLASSE B (RCC)	CLASSE C (RCC)

Licença de Transportador		
Licença Nº: 310153	Validade: 22/11/2029	Órgão Emissor: Estadual
Município:	Estado: Paraná	

Atividade de Transporte (Classe)		
NBR 10.004		
CLASSE II A	CLASSE II B	
Resíduos Construção Civil (RCC)		
CLASSE A (RCC)	CLASSE B (RCC)	CLASSE C (RCC)





Observa-se que o cadastro não contempla Licença de Destinador e de Transportador somente de Resíduos da Construção Civil Classes A, B e C, não contemplando Resíduos Classe D.

V. 8.9.4.5. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação.

Nos atestados apresentados não constam a coleta, transporte e destinação de Resíduos da Construção Civil Classe D.

Conclusão:

Diante da análise da documentação apresentada pela empresa ORBACH SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, constata-se o não atendimento integral às exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 17/2026.

Verifica-se que a comprovação da estrutura operacional adequada não foi efetivamente demonstrada, tendo sido apresentado apenas documento declaratório, sem elementos comprobatórios.

Embora tenha sido apresentada Licença de Operação válida para determinadas atividades relacionadas a resíduos sólidos, não há comprovação de regularidade específica quanto à destinação final de Resíduos da Construção Civil Classe D, tampouco foram apresentados os documentos obrigatórios, como licença ambiental da área de destinação, contrato ou declaração de disponibilidade da unidade receptora, ou licenças de terceiros eventualmente envolvidos na destinação dessa classe de resíduos.

Adicionalmente, o cadastro no sistema nacional não contempla a atuação com resíduos Classe D, e os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovam experiência compatível com o objeto licitado nesse tipo específico de resíduo.





Município de
CAMPO MOURÃO



Assim, conclui-se que a empresa não atendeu aos requisitos técnicos exigidos para a qualificação no certame, especialmente no que se refere à gestão de Resíduos da Construção Civil Classe D, motivo pelo qual sua documentação não se mostra suficiente para fins de habilitação técnica no presente processo licitatório.

Sem mais,

Campo Mourão, 30 de março de 2026.

Franco Freire Sanches

Secretário de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

Portaria 070/2025

Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho

Especialista em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos

CREA-PR: 150.798/D

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p397d62c4ae40b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br